



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 577/2011-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais desta Universidade, aprovado pelo Conselho da referida Unidade Acadêmica.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a decisão da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais desta Universidade, aprovada pelo Conselho da referida Unidade Acadêmica, de **APROVAR** os docentes a seguir relacionados, no estágio probatório e declará-los estáveis.

<b>Professores</b>	<b>Processos</b>	<b>Matrícula</b>
André Luiz Nunes Zogahib	2011/00005960	190336-5D
Andréa Lanza Cordeiro de Souza	2011/00005963	197218-9B
Clairton Fontoura Ferret	2011/00005964	178262-2C
Edileuza Silva Lobato	2011/00005951	140206-4D
Elaine Yaskara de Melo Jinkings	2011/00005956	197216-2B
Fabiana Lucena Oliveira	2011/00005929	143025-4C
Gilson de Lima Lira	2011/00005932	184648-5C
Manoel Rodrigues Terceiro Neto	2011/00005942	197234-0B
Márcia Ribeiro Maduro Taveira	2011/00005944	197237-5B
Mariângela Aguiar Bittencourt	2011/00005936	189365-3C
Miriam Serrão Vital	2011/00005938	143301-6D
Nilson José de Oliveira Júnior	2011/00005946	197236-7B
Nilson Souza dos Santos	2011/00005948	119830-0C
Orlem Pinheiro de Lima	2011/00005949	176473-0C
Ranniery Mazzilly Silva de Souza	2011/00005955	141688-0E
Raylene Rodrigues de Sena	2011/00005952	168102-8D
Ricardo de Almeida Breves	2011/00005953	008730-0G
Sálvio de Castro e Costa Rizzato	2011/00005958	197213-8B
Wladimir Leite Correia Filho	2011/00005957	109831-4D

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de outubro de 2011.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 27/10/2011 no caderno do Poder Executivo, pag.03.**